



CAMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2021

(Do Sr. LUIS MIRANDA)

Requer informações ao Ministério da Economia, sobre o impacto orçamentário que decorreria da aprovação do Projeto de Lei nº 981, de 2019, e das proposições apensas (Projetos de Lei nº 2886/2019, 5902/2019 e 3436/2020).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do artigo 115, inciso I e art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Economia, o Sr. PAULO ROBERTO NUNES GUEDES, o seguinte pedido de informações:

Solicitação de estimativa de impacto fiscal das renúncias de receitas para 2021, 2022 e 2023, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, que decorreriam da aprovação do Projeto de Lei nº 981, de 2019, e das proposições apensas (Projetos de Lei nº 2886/2019, 5902/2019 e 3436/2020).

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 981, de 2019, de autoria do Deputado Darci de Matos, propõe alterar a Lei nº 8.989, de 1995, para isentar os Representantes Comerciais e os profissionais de Assistência Técnica, Extensão Rural e Assessoramento ao setor agropecuário de IPI na aquisição de veículo automotor.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luis Miranda
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219208753300>

* CD219208753300 *



CAMARA DOS DEPUTADOS

Complementarmente, três proposições apensadas também propõem isenção tributária para a aquisição de automóveis. São elas: (i) o PL 2886/2019, que prevê isenção de IPI para representante comercial autônomo; (ii) o PL 5902/2019, que pugna pela isenção tanto de IPI como de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) para representante comercial autônomo; e (iii) o PL 3436/2020, que tenciona a isenção de IPI em favor de representantes comerciais registrados no Conselho Regional dos Representantes Comerciais (CORE).

A fim de avaliar os referidos projetos à luz dos ditames da responsabilidade fiscal, solicitamos a estimativa do impacto fiscal para 2021, 2022 e 2023, que decorreria da sua aprovação.

Sala das Sessões,

de Setembro de 2021.

Deputado Luís Miranda

DEM / DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luis Miranda
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219208753300>



* C D 2 1 9 2 0 8 7 5 3 3 0 0 *